



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do
Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no
telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2021
(SIGGO Nº 045298), NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 14/2002.**

PROCESSO SEI Nº 04012-00004387/2021-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 1, de 1º de janeiro de 2023, página nº 08, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, de outro lado, a empresa **TRANSFER LOGÍSTICA – EIRELI EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.188.297/0001-00**, com sede no STRC Trecho 02 Conjunto F Lote 02 – Brasília/DF – CEP: 71.225-526, representada por **EVIS PERES DOS REIS**, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de **DIRETOR – EXECUTIVO**, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos.

2.1.2. A alteração contratual com vistas a repactuação do contrato, conforme Solicitação de Reequilíbrio Contratual (SEI nº 113883218), com pagamento retroativo ao mês de março/2023 até 1º de dezembro de 2023, de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por quilometro rodado, referente ao Acordo coletivo de Trabalho 2023/2023 e Convenção coletiva de Trabalho CCT, conforme Planilha de Cálculo (SEI nº 125702593).

2.1.3. Conceder **Reajuste ao valor do contrato**, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Outubro/2022 a Setembro/2023, no percentual de **4,997280%**, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei

nº 8.666/93, e item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato originário, bem como Memória de Cálculo (SEI nº 126577195).

2.1.3.1. Com o Reajuste do item 2.1.2, o valor global do contrato passará de R\$ 15.972.000,00 (quinze milhões novecentos e setenta e dois mil reais) para, **R\$ 16.770.165,56 (dezesesseis milhões, setecentos e setenta mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

2.1.4. A alteração contratual com vistas a repactuação do contrato no qual, estabelece o novo valor do quilômetro (KM) rodado: R\$ 20,32747, consoante a Memória de Cálculo (SEI nº 125702593), e Ata de Reunião (SEI nº 125600734).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (SEI nº 126611864):

I – Unidade Orçamentária: **250101 – 00001** – SECRETARIA ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DF

II – Programa de Trabalho: **11.333.6207.2900.0017** – EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS – RENOVA DF – DF

III – Esfera: **1** – FISCAL

IV – Natureza da Despesa: **33.90.39** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

V – Fonte de Recurso: **183** – DESVINCULAÇÃO DE RECEITA

3.2. O empenho é de R\$ 2.276.526,40 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00859, emitida em 09/11/2023, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo".

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

4.1. A contratada deverá apresentar garantia contratual no percentual de **2% (dois por cento)**, do valor anual do presente aditivo, correspondente ao montante de **R\$ 335.403,31 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e três reais e trinta e um centavos)**, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, em conformidade com o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de **02/12/2023 a 01/12/2024**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Distrito Federal:

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

Pela Contratada:

EVIS PERES DOS REIS

Diretor - Executivo



Documento assinado eletronicamente por **EVIS PERES DOS REIS, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal**, em 01/12/2023, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **128133316** código CRC= **3939F218**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF

Telefone(s):

Sítio - <http://sedet.df.gov.br/>

04012-00004387/2021-09

Doc. SEI/GDF 128133316